



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)

JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003834/2023-34

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

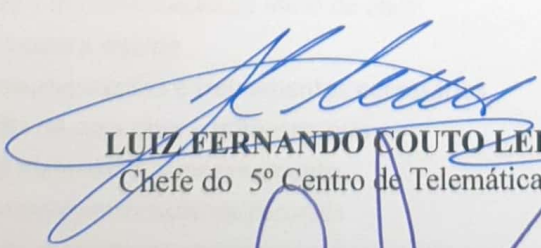
Este Centro é responsável pelas comunicações estratégicas de suas Organizações Militares apoiadas. Nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas essas comunicações são providas por meio de redes de fibras ópticas pertencentes ao Exército Brasileiro, as quais requerem manutenção contínua.

A inscrição dos militares em Furukawa FCP – Gestão de Infraestruturara visa a capacitação a capacitação e qualificação dos integrantes da equipe de Projeto, afim de atuar no Planejamento e Gerenciamento dos Projetos de redes de cabeamento estruturado.

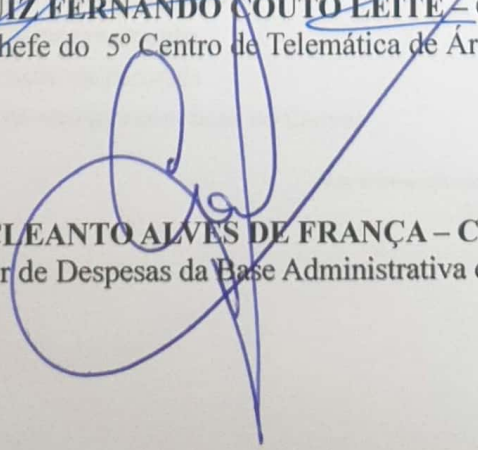
Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: CAMADA FÍSICA - CNPJ 34.278.616/0001-40.

Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 20 de setembro 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado